



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Indicação de Projeto de Lei n.º 003/2014, datado de 06/02/2014 de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva, cuja súmula **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a remir e anistiar créditos tributários, inscritos em dívida ativa, conceituados como de “diminuta importância”, nos termos dos artigos 172, inciso III, e 180 do CTN e adota outras providências.”**

A matéria tratada na Indicação da ilustre Vereadora, em razão da competência de sua iniciativa estar afeta ao Poder Executivo Municipal (art. 67, IV da L.O.M.) deve ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para análise de sua viabilidade e, em sendo no seu entender possível, que retorne a este Poder Legislativo, desta feita na forma de Projeto de Lei, para deliberação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 19 de fevereiro de 2014.


Ver. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da CJR

Ver. Fernanda do Nelsão – Relatora da CJR


Ver. Lindamir Maria Ivanoski – Membro da CJR